



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PORTARIA Nº 70 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 02.02.2015 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores designado conforme as Portarias nº 053 de 14, de março de 2014 e 08, de 09 de janeiro de 2015, respectivamente, pelos servidores abaixo indicado, com observância da legislação vigente, para atuarem como fiscais titular e substituto do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 02/2014

PROCESSO Nº: 23411.003305/2013-60

CONTRATADA: L.A VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cotação, reserva, emissão, remarcação e reembolso de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, bem como emissão de seguro de assistência a viagem internacional, para os deslocamentos a serviço do IFPR, de servidores, discentes e eventuais colaboradores, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o Artigo 57 da Lei 8666/1993, até o prazo máximo de 60 meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2014

PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROENS

FISCAL TITULAR ATÉ 15/04/2015: Kleber José Olímpio

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2180460

FISCAL SUBSTITUTA ATÉ 15/04/2015: Monica Salu Sanches

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1045387

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 16/04/2015: Marcos Roberto Nogueira

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2115594

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 16/04/2015: Carlos Alberto Pereira do Rosário

MATRÍCULA SIAPE Nº: 342408

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã - CEP 82.530-230 - Curitiba - PR



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR.

Rubens Felipe Ribeiro

Pró-reitor de Administração

SIAPE 1082651

